

RESOLUÇÃO Nº 002/2006

“Rever os procedimentos alusivos à elaboração da Lei Municipal nº 001/2006 e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e, considerando a norma capitulada no art. 49, também da Lei Orgânica, que determina o envio de projeto de lei ao Prefeito para sanção ou veto; considerando que na elaboração da Lei nº 001/2006 não foi adotada tal providência, o que de certa maneira macula o aspecto formal da proposta; considerando que a administração pode rever os seus atos, revogando-os ou anulando-os, segundo dispõe a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal; considerando, finalmente, as disposições do art. 29, incisos XIV, “g” e “h”, e XV, “b”, do Regimento Interno.

RESOLVE:

REVER os procedimentos alusivos à elaboração da Lei nº 001/2006, anulando os atos praticados a partir de sua aprovação pelo Plenário.

DETERMINAR o envio do autografo ao Senhor Prefeito Municipal, para as providências do art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

Revogadas as disposições em contrário, a presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Piracuruca(PI),
em 20 de abril de 2006.

Anne Mary M. de C. Cerqueira
Vereadora/Presidente